



DECRETO 9.737, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe em designar membros para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, (Aldir Blanc), que versa sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.708 de 18 de setembro de 2020, que regulamenta em âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art.1º Ficam Designados os membros abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc):

ITENS	REPRESENTANTES	MEMBROS	CPF:
I	Titular da Secretaria Municipal de Cultura	Jose Roberto de Souza	522.178.251-00
II	Secretaria Municipal de Governo	Priscila Stefany de Jesus Leite	054.726.435-62
III	Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno	Fabio de Oliveira Chagas	006.320.361-84
IV	Secretaria Municipal de Finanças	Rafaela de Assis Lazarin Fernandes	055.259.991-37
V	04 (Quatro) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Edilson Jose Pereira Nilvaine Castro de Souza Lucilene Alves de Souza Daniel Horas de Carvalho	262.421.411-91 697.755.321-91 023.703.371-25 127.260.568-06



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 9.737 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.